



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**  
**Programa Estadual de Sanidade Dos Animais Aquáticos**

**Ofício nº 21/2024-SAA-CDA-CEDESA-PESAAQ**

Em cumprimento ao determinado pela Portaria SDA/MAPA nº 884, de 6 de setembro de 2023 e ao Plano Estadual de Monitoramento de Moluscos Bivalves- PEMMOBI, informamos que a partir dos resultados das análises do material obtido das coletas de monitoramento da presença de **biotoxinas produzidas por microalgas marinhas, contaminantes inorgânicos (cádmio, chumbo e mercúrio) e Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (HPA)**, realizada pelo Serviço Veterinário Oficial da CDA/SAA/SP em **01 e 02 de outubro de 2024**, ficam determinadas as seguintes condições nos cultivos de moluscos bivalves monitorados na ocasião:

01. São Sebastião - Cigarras: retirada liberada;
02. Caraguatauba - Cocanha: retirada liberada
03. Ubatuba - Enseada: retirada liberada;
04. Ubatuba - Lázaro: retirada liberada;
05. Ubatuba - Barra Seca: retirada liberada;
06. Ilhabela - Itapema: retirada liberada
07. Cananéia - Itapitangui: retirada liberada;
08. Cananéia - Porto Cubatão: retirada liberada

Adicionalmente, informamos os cultivos que não foram monitorados nesta data:

Ubatuba: Ilha das Couves, Caçandoca/Lagoinha/Bonete e Marvirado;  
São Sebastião: Toque Toque;  
Cananéia: Mandira.

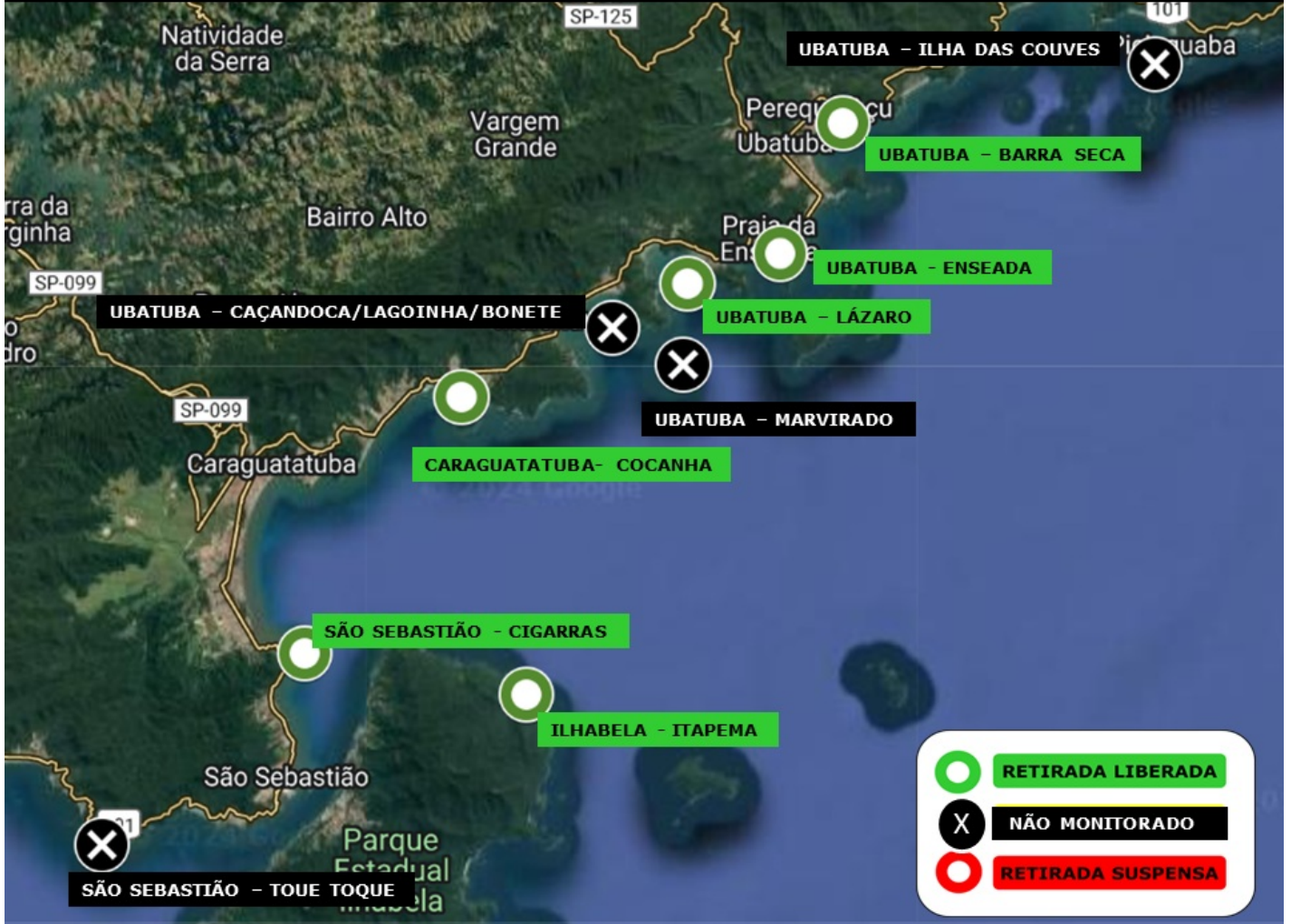
**Ieda Dalla Pria Blanco**

Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos  
PESAAq/CDA/SAA - SP

**Affonso dos Santos Marcos**

Diretor Técnico de Departamento  
Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal  
DDSIA/CDA/SAA - SP

**PEMMOBI - MONITORAMENTO TOXINAS- LITORAL NORTE- 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2024**





Documento assinado eletronicamente por **Ieda Dalla Pria Blanco**, Diretor Técnico de Divisão, em 06/10/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Dos Santos Marcos**, Diretor Técnico de Departamento, em 07/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042102964** e o código CRC **BD6456F7**.